



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre Situação de Caráter Emergencial no município de Flora Rica, e dá outras providências”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito do Município de Flora Rica, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas, mormente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata o Decreto nº 18, de 16 de Março de 2020;

DECRETA QUE:

Artigo 1º - Fica declarada situação emergencial no Município de Flora Rica, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar desta data, podendo a administração pública, proceder à contratação de pessoal se necessário for, aquisição de materiais hospitalares, de enfermagem e aquisição de material permanente, nos termos do artigo 24, inciso IV de Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 18 de Março de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 18 de Março de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração